



ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.01-26032024.01-SAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Grupos/Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO

2.1. Órgão Gerenciador:

- Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social;

2.2. Órgãos Participantes:

- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Secretaria de Planejamento e Administração;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Gabinete do Prefeito;
- Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH);
- Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Saúde;
- Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte – FUMSEG;
- Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte;
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos;
- Secretaria de Educação – FME.

2.3. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2.4. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.



2.5. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ID das DFD(S) 2023 no PCA constante do PNCP: 84, 130, 146, 148, 162, 164, 289, 291, 326, 336, 407, 433, e 555/2024.
- Data de publicação no PNCP: 29/12/2023.

2.6. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

R\$ 6.619.268,32 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Relatório de pesquisas de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto:

Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

Não se aplica, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.5. Da existência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

4.6. Da subcontratação:





Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.7. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almojarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité, nº 730, Planalto Horizonte, Horizonte/Ceará.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega:

5.2.1. O fornecimento dos produtos poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para entrega:

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuada em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

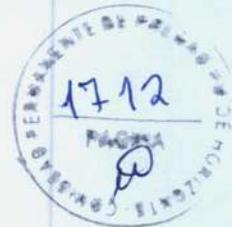
6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE (GRUPO DE ITENS)**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 9.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.13.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 9.19.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.20.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 9.21.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.





10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.





bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

- d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados,



em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Relatório de pesquisas de preços), estimado em **16/07/2024**.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelos órgãos demandantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

HORIZONTE/CE, 23 DE JULHO DE 2024.

UNIDADE TÉCNICA	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: Gilberlândio José Honório Alves Coordenador Administrativo e Financeiro Matrícula: 131767-9 Antonisia Alves Lacerda Gerente do Núcleo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: Ana Paula Cristóvão da Silva Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/LOTES/GRUPOS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por estes órgãos.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam neste anexo, o qual é parte integrante do Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

GRUPO/LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	464371	ABACATE fruta in natura, tipo abacate com casca verde escuro, espécie comum, características adicionais peso médio entre 500 a 1500 g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	2160	R\$ 5,90	R\$ 12.744,00
2	464374	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais com coroa e peso médio de 1000 g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	UND	3810	R\$ 5,95	R\$ 22.669,50
3	464449	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	4725	R\$ 5,20	R\$ 24.570,00
4	464393	LARANJA PÊRA: (casca lisa e lustrosa, sem casca murcha, sem zonas amolecidas, úmidas, mofadas e sem cheiro fermentado) classe 05 (76mm é menos de 81mm) tipo extra, no máximo de 07% de defeitos graves e leves permitidos.	KG	4050	R\$ 3,80	R\$ 15.390,00
5	464398	LIMÃO: selecionado em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	840	R\$ 4,10	R\$ 3.444,00
6	464401	MAÇÃ: in natura, espécie nacional, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	2850	R\$ 7,90	R\$ 22.515,00
7	467418	MAMÃO FORMOSA: in natura, espécie papaia, características adicionais classificação: A, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	4755	R\$ 6,99	R\$ 33.237,45
8	464418	MELANCIA: in natura, espécie redonda, características adicionais classificação: A, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	3645	R\$ 3,10	R\$ 11.299,50
9	464422	MELÃO JAPONÊS: classe (de 0,800 Kg e 1.000 kg), tipo extra no máximo 05% de defeitos graves e leves permitidos, sem mofos, sem casca murcha ou mofada e sem manchas escuras.	KG	3180	R\$ 5,23	R\$ 16.631,40
10	464437	TANGERINA: De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	1223	R\$ 6,70	R\$ 8.194,10



		mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos.							
11	464903	Uva roxa , de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico transparentes sem danificação aparente.	KG	150	R\$	12,38		R\$	1.857,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 1								R\$	172.551,95

GRUPO/LOTE 02: COTA RESERVADA P/ ME/EPP									
Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.									
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
12	464371	ABACATE fruta in natura, tipo abacate com casca verde escuro, espécie comum, características adicionais peso médio entre 500 a 1500 g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	720	R\$ 5,90	R\$ 4.248,00			
13	464374	ABACAXI PÉROLA: fruta in natura, tipo abacaxi, espécie comum, características adicionais com coroa e peso médio de 1000 g, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	UND	1270	R\$ 5,95	R\$ 7.556,50			
14	464449	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	1575	R\$ 5,20	R\$ 8.190,00			
15	464393	LARANJA PÊRA: (casca lisa e lustrosa, sem casca murcha, sem zonas amolecidas, úmidas, mofadas e sem cheiro fermentado) classe 05 (76mm é menos de 81mm) tipo extra, no máximo de 07% de defeitos graves e leves permitidos.	KG	1350	R\$ 3,80	R\$ 5.130,00			
16	464398	LIMÃO: selecionado em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	280	R\$ 4,10	R\$ 1.148,00			
17	464401	MAÇÃ: in natura, espécie nacional, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	950	R\$ 7,90	R\$ 7.505,00			
18	467418	MAMÃO FORMOSA: in natura, espécie papaia, características adicionais classificação: A, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	1585	R\$ 6,99	R\$ 11.079,15			
19	464418	MELANCIA: in natura, espécie redonda, características adicionais classificação: A, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	1215	R\$ 3,10	R\$ 3.766,50			
20	464422	MELÃO JAPONÊS: classe (de 0,800 Kg e 1.000 kg), tipo extra no máximo 05% de defeitos graves e leves permitidos, sem mofos, sem casca murcha ou mofada e sem manchas escuras.	KG	1060	R\$ 5,23	R\$ 5.543,80			
21	464437	TANGERINA: De Primeira. Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos.	KG	407	R\$ 6,70	R\$ 2.726,90			
22	464903	Uva roxa , de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e firme, embalada em saco plástico transparentes sem danificação aparente.	KG	50	R\$ 12,38	R\$ 619,00			
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 2								R\$	57.512,85



GRUPO/LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	433746	ABOBORA: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	2550	R\$ 3,79	R\$ 9.664,50
24	463818	ACELGA: crespa, produção recente, In Natura, folhas frescas e crocantes, coloração uniforme, isentas de bolor, umidade e larvas.	KG	1560	R\$ 3,99	R\$ 6.224,40
25	463836	ALFACE CRESPA: fresca, de primeira qualidade, folhas integras e firmes, sem resíduo de agrotóxico, em caixas plásticas vazadas limpas com identificação do produto. Livre de contaminação física, química e microbiológica.	UNID	2745	R\$ 3,75	R\$ 10.293,75
26	463938	ALHO ROXO: de primeira, sem a réstia. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	1553	R\$ 18,62	R\$ 28.916,86
27	463753	BATATA DOCE: isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1815	R\$ 5,25	R\$ 9.528,75
28	463754	BATATA INGLESA: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4020	R\$ 3,75	R\$ 15.075,00
29	463767	BETERRABA: sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1440	R\$ 3,93	R\$ 5.659,20
30	463781	CEBOLA: extra lisa, firme, com um bom grau de maturidade, tamanho, aroma e cor própria, livre das folhas externas e grau de evolução completo, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, limpos, de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	4260	R\$ 5,36	R\$ 22.833,60
31	463770	CENOURA: especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armações e sinais de apodrecimento.	KG	2700	R\$ 4,50	R\$ 12.150,00
32	463876	CHEIRO VERDE: (cebolinha verde, e coentro), sendo: primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; bem desenvolvidos; firme e intactos; isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 0,150kgs por maço.	UNID	2775	R\$ 2,31	R\$ 6.410,25
33	463878	CHUCHU: de primeira qualidade, selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	2025	R\$ 3,00	R\$ 6.075,00
34	463822	COUVE MANTEIGA: Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	840	R\$ 5,00	R\$ 4.200,00
35	463797	MILHO VERDE ESPIGA: In natura. Espiga de primeira qualidade, Tamanho médio a grande, com o coração dos Grãos, em amarelo forte. Íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagem limpa, seca, de material que não	KG	1845	R\$ 7,00	R\$ 12.915,00





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		provoque alterações externas ou internas ao produto e não transmita odor ou sabor estranho ao mesmo.					
36	463796	PEPINO: de primeira qualidade, selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	675	R\$	3,80	R\$ 2.565,00
37	463812	PIMENTÃO VERDE: frutos bem formados, íntegros, medindo de 10 a 15 cm de comprimentos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, armazões e sinais de apodrecimento.	KG	1875	R\$	7,99	R\$ 14.981,25
38	481121	REPOLHO: branco extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	2693	R\$	5,76	R\$ 15.511,68
39	463930	SALSA: Em maço, limpa e tenra. Coloração uniforme e odor característico a espécie. Sem raiz, sem podridão, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	UNID	525	R\$	2,56	R\$ 1.344,00
40	463805	TOMATE extra lisa, firme, com um bom grau de maturidade, tamanho, aroma e cor própria, livre das folhas externas e grau de evolução completo, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, limpos, de material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	3450	R\$	7,00	R\$ 24.150,00
41	464883	UVA PASSA: uva passa escura, sem semente embalegem dermosoldada Prazo mínimo de validade de 4 meses da data da entrega	KG	30	R\$	17,58	R\$ 527,40
42	463811	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, pesando aproximadamente 150g a unidade, firmes, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	15	R\$	12,00	R\$ 180,00
43	463807	Vagem de primeira qualidade, in natura, produtos são, limpos e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionados em bandejas de isopor envolvidas com papel filme PVC com identificação do peso.	KG	38	R\$	14,99	R\$ 569,62
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 3							R\$ 209.775,26

GRUPO/LOTE 04: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
44	433746	ABOBORA: de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	850	R\$ 3,79	R\$ 3.221,50
45	463818	ACELGA: crespa, produção recente, In Natura, folhas frescas e crocantes, coloração uniforme, isentas de bolor, umidade e larvas.	KG	520	R\$ 3,99	R\$ 2.074,80
46	463836	ALFACE CRESPA: fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras e firmes, sem resíduo de agrotóxico, em caixas plásticas vazadas limpas com identificação do produto. Livre de contaminação física, química e microbiológica.	UNID	915	R\$ 3,75	R\$ 3.431,25
47	463938	ALHO ROXO: de primeira, sem a réstia. Embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	517	R\$ 18,62	R\$ 9.626,54
48	463753	BATATA DOCE: isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	605	R\$ 5,25	R\$ 3.176,25
49	463754	BATATA INGLESA: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades,	KG	1340	R\$ 3,75	R\$ 5.025,00



		sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, livre de res�duos de fertilizantes.					
50	463767	BETERRABA: sem folhas, de primeira qualidade, bulbos de tamanho m�dio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos sem corpos estranhos ou terra aderidos � superf�cie externa.	KG	480	R\$	3,93	R\$ 1.886,40
51	463781	CEBOLA: extra lisa, firme, com um bom grau de maturidade, tamanho, aroma e cor pr�pria, livre das folhas externas e grau de evolu�o completo, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, limpos, de material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, livre de res�duos de fertilizantes.	KG	1420	R\$	5,36	R\$ 7.611,20
52	463770	CENOURA: especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem les�es de origem f�sica ou mec�nica sem rachaduras e cortes com tamanho e colora�o uniforme. Devendo ser grauda, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transportes, aus�ncia de sujidades, parasitas, arma�es e sinais de apodrecimento.	KG	900	R\$	4,50	R\$ 4.050,00
53	463876	CHEIRO VERDE: (cebolinha verde, e coentro), sendo: primeira qualidade; tamanho e colora�o uniformes; bem desenvolvidos; firme e intactos; isentos de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de res�duos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte; pesando aproximadamente 0,150kgs por maço.	UNID	925	R\$	2,31	R\$ 2.136,75
54	463878	CHUCHU: de primeira qualidade, selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua apar�ncia e qualidade.	KG	675	R\$	3,00	R\$ 2.025,00
55	463822	COUVE MANTEIGA: Cada maço deve ter 200 GR. Couve fresca, firme, com colora�o e tamanho uniformes e t�picos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua apar�ncia e qualidade, livres de res�duos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	280	R\$	5,00	R\$ 1.400,00
56	463797	MILHO VERDE ESPIGA: In natura. Espiga de primeira qualidade, Tamanho m�dio a grande, com o cora�o dos Gr�os, em amarelo forte. �ntegro, com gr�os inteiros, sem podrid�o e sem fungos. Cheiro caracter�stico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagem limpa, seca, de material que n�o provoque altera�es externas ou internas ao produto e n�o transmita odor ou sabor estranho ao mesmo.	KG	615	R\$	7,00	R\$ 4.305,00
57	463796	PEPINO: de primeira qualidade, selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua apar�ncia e qualidade.	KG	225	R\$	3,80	R\$ 855,00
58	463812	PIMENT�O VERDE: frutos bem formados, �ntegros, medindo de 10 a 15 cm de comprimentos, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transportes, aus�ncia de sujidades, parasitas, arma�es e sinais de apodrecimento.	KG	625	R\$	7,99	R\$ 4.993,75
59	481121	REPOLHO: branco extra, fresco, tamanho e colora�o uniformes, firme e compacto, livre de res�duos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	897	R\$	5,76	R\$ 5.166,72
60	463930	SALSA: Em maço, limpa e tenra. Colora�o uniforme e odor caracter�stico a esp�cie. Sem raiz, sem podrid�o, sem partes secas ou queimadas, sem manchas. Bem desenvolvido. Isento de sujidades, parasitas ou larvas.	UNID	175	R\$	2,56	R\$ 448,00
61	463805	TOMATE extra lisa, firme, com um bom grau de maturidade, tamanho, aroma e cor pr�pria, livre das folhas externas e grau de evolu�o completo, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, limpos, de material terroso e sujidades, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, livre de res�duos de fertilizantes.	KG	1150	R\$	7,00	R\$ 8.050,00
62	464883	UVA PASSA: uva passa escura, sem semente embalegem dermosoldada Prazo m�nimo de validade de 4 meses da data da entrega	KG	10	R\$	17,58	R\$ 175,80



63	463811	Pimentão vermelho, de primeira qualidade, pesando aproximadamente 150g a unidade, firmes, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
64	463807	Vagem de primeira qualidade, in natura, produtos são, limpos e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Acondicionados em bandejas de isopor envolvidas com papel filme PVC com identificação do peso.	KG	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 4						R\$ 69.898,84

GRUPO/LOTE 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
65	447432	CARNE BOVINA CHÁ DE DENTRO: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	5115	R\$ 29,82	R\$ 152.529,30
66	449724	CARNE BOVINA DE 1º EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COCHÃO MOLE): animais sadios; de 1º qualidade; isenta de cartilagens, e aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	5487	R\$ 26,23	R\$ 143.924,01
67	451066	CARNE BOVINA DE 1º EM ISCA CONGELADA (PATINHO OU COCHÃO MOLE): animais sadios; de 1º qualidade; isenta de cartilagens, e aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	6975	R\$ 27,85	R\$ 194.253,75
68	447444	CARNE BOVINA LAGARTO: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	4371	R\$ 26,91	R\$ 117.623,61
69	447446	CARNE BOVINA MOÍDA: 1º qualidade. Patinho: carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de	KG	8603	R\$ 22,49	R\$ 193.481,47



		aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primários de 1 (um) a 05 (cinco) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária) Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)						
70	480370	CARNE BOVINA PATINHO: animais sadios; de 1º qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	3255	R\$	27,36	R\$	89.056,80
71	447525	CARNE SUÍNA: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	5115	R\$	10,86	R\$	55.548,90
72	447512	COSTELA SUÍNA: animais sadios; de 1º qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	3441	R\$	16,25	R\$	55.916,25
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 5							R\$	1.002.334,09

GRUPO/LOTE 06: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
73	447432	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	385	R\$	29,82	R\$	11.480,70
74	449724	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS CONGELADA (PATINHO OU COCHÃO MOLE): animais sadios; de 1º qualidade; isenta de cartilagens, e aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de	KG	413	R\$	26,23	R\$	10.832,99





		01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)						
75	451066	CARNE BOVINA DE 1º EM ISCA CONGELADA (PATINHO OU COCHÃO MOLE): animais sadios; de 1º qualidade; isenta de cartilagens, e aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	525	R\$	27,85	R\$	14.621,25
76	447444	CARNE BOVINA LAGARTO: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	329	R\$	26,91	R\$	8.853,39
77	447446	CARNE BOVINA MOÍDA: 1º qualidade. Patinho: carne bovina; animais sadios; de 1º qualidade; patinho; moído; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; pacotes primários de 1 (um) a 05 (cinco) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária) Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	647	R\$	22,49	R\$	14.551,03
78	480370	CARNE BOVINA PATINHO: animais sadios; de 1º qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	245	R\$	27,36	R\$	6.703,20
79	447525	CARNE SUÍNA: animais sadios; 1º de qualidade; conter no máximo 5% de gordura; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes de 10 (dez) kg. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	385	R\$	10,86	R\$	4.181,10
80	447512	COSTELA SUÍNA: animais sadios; de 1º qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, e conter no máximo 3% de aponevroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 01(um) kg. e secundário de 10 (dez) kg (entrega diária). Livre de	KG	259	R\$	16,25	R\$	4.208,75





COSTELA, ETC. Prazo para consumo mínimo de 10 (dez) meses na data da entrega.

VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 7

R\$
313.115,20

GRUPO/LOTE 08: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
85	447581	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO: frango congelado; de 1º qualidade; peito sem ossos e sem pele; partes inteiras; sem tempero; característico; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente; embalagem primária pesando entre 1 (um)kg; e secundária pesando 10(dez) kg., validade mínima de 180 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	3140	R\$ 14,50	R\$ 45.530,00
86	447644	FRANGO - AVE TEMPERADA TRADICIONAL: peso variando entre 3,0kg e 3,6kg, ave com apresentação de peça inteira, congelada e embalada, condimentada e carnosa, contendo: H2O, sódio, glicose, Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio, Aromatizantes: aromas naturais com óleo de semente de aipo, Realçador de sabor: Glutamato Monossódico. Contém glúten. Informações Nutricionais contendo Carboidrato, Proteína, Gordura total, Saturada e Trans, Fibra Alimentar do tipo chester. Embalagem: embalada individualmente em pacotes plástico reforçado congelados a - 18°C pelo processo de frio rápido em túnel de congelamento, com perda máxima de peso no degelo de 6% do peso bruto e validade mínima de seis meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	KG	380	R\$ 16,94	R\$ 6.437,20
87	447632	SOBRE COXA DE FRANGO: frango semi – processado; de 1º qualidade; sobre-coxa; partes inteiras; sem tempero; congeladas; com aspecto, cor, odor e sabor característicos; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente; atóxico; resistente; pesando entre 100 a 150 g. por unidade, em embalagem primária, e 10 (dez) kg em embalagem secundária, validade mínima de 180 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal)	KG	2000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00
88	451063	Coxa e sobrecoxa de frango congelado sem tempero e SEM PORÇÃO DORSAL, embalados individualmente ou em bandejas de isopor cobertas com plástico filme PVC, com identificação do produto, procedência, informação nutricional por porção, lote, data de fabricação, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, prazo de validade e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 18 ou 20kg. Percentual de água inferior ou igual a 10% após descongelamento. Especificações impressas na própria embalagem. Características gerais: o produto deverá apresentar cor e odor característicos, sem sinais de fermentação pútrida ou partes esverdeadas. NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA OUTRA PARTE QUE NÃO SEJA EXCLUSIVAMENTE COXA E SOBRECOPA, COMO PARTE DA COSTELA, ETC. Prazo para consumo mínimo de 10 (dez) meses na data da entrega.	KG	180	R\$ 10,62	R\$ 1.911,60
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 8						R\$ 78.278,80



GRUPO/LOTE 9 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
89	448897	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA CONGELADA MERLUZA: peso mínimo de 1 kg, em filé, validade mínima de 180 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal).	KG	3150	R\$ 25,22	R\$ 79.443,00
90	464958	PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO: peso mínimo de 1 kg, cará tilapia fresco, sem escamas tratamento completo validade mínima de 60 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal).	KG	1350	R\$ 25,75	R\$ 34.762,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 9						R\$ 114.205,50

GRUPO/LOTE 10: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
91	448897	FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA CONGELADA MERLUZA: peso mínimo de 1 kg, em filé, validade mínima de 180 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal).	KG	1050	R\$ 25,22	R\$ 26.481,00
92	464958	PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO: peso mínimo de 1 kg, cará tilapia fresco, sem escamas tratamento completo validade mínima de 60 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal).	KG	450	R\$ 25,75	R\$ 11.587,50
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 10						R\$ 38.068,50

GRUPO/LOTE 11 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	447702	LINGUIÇA CALABREZA DEFUMADA: calabresa grossa vácuo embalagem plástica original, validade mínima de 90 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal). com selo SIF ou SIE.	KG	684	R\$ 16,50	R\$ 11.286,00
94	447705	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: 5kg em embalagem plástica original, validade mínima de 180 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal). com selo SIF ou SIE.	KG	645	R\$ 15,35	R\$ 9.900,75
95	462532	MISTURA PARA FEIJOADA: de 1ª qualidade, contendo ingredientes básicos para feijoada, defumado e salgado variados, validade mínima de 90 dias da entrega do produto. entrega do produto. (entrega quinzenal). com selo SIF ou SIE.	KG	1505	R\$ 17,40	R\$ 26.187,00
96	464593	MACAXEIRA PRÉ-COZIDA: congelada, tamanho médio (100g a unidade) de primeira qualidade, íntegras, em sacos plásticos transparentes de 01Kg, validade mínima de 90 dias da entrega do produto.	KG	1515	R\$ 12,99	R\$ 19.679,85
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 11						R\$ 67.053,60

GRUPO/LOTE 12: COTA RESERVADA P/ ME/EPP Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.						
ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



97	447702	LINGUIÇA CALABREZA DEFUMADA: calabresa grossa vácuo embalagem plástica original, validade mínima de 90 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal). com selo SIF ou SIE.	KG	228	R\$ 16,50	R\$ 3.762,00
98	447705	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA: 5kg em embalagem plástica original, validade mínima de 180 dias da entrega do produto. (entrega quinzenal). com selo SIF ou SIE.	KG	215	R\$ 15,35	R\$ 3.300,25
99	462532	MISTURA PARA FEIJOADA: de 1ª qualidade, contendo ingredientes básicos para feijoada, defumado e salgado variados, validade mínima de 90 dias da entrega do produto. entrega do produto. (entrega quinzenal). com selo SIF ou SIE.	KG	501	R\$ 17,40	R\$ 8.717,40
100	464593	MACAXEIRA PRÉ-COZIDA: congelada, tamanho médio (100g a unidade) de primeira qualidade, íntegras, em sacos plásticos transparentes de 01Kg, validade mínima de 90 dias da entrega do produto.	KG	505	R\$ 12,99	R\$ 6.559,95
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 12						R\$ 22.339,60

GRUPO/LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
101	447668	BACON FATIADO: embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 500g. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	450	R\$ 27,49	R\$ 12.370,50
102	447769	PRESUNTO DE PERU FATIADO: cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. com validade não inferior a 15 dias da data de entrega do produto.	KG	1178	R\$ 24,12	R\$ 28.413,36
103	447072	QUEIJO, TIPO COALHO: embalados em pacotes ermeticamente fechados com 500g com sabor levemente ácido e salgado, massa; cozida e prensada, com textura fechada, envolvido em plástico grosso onde deverá conter todas as informações sobre o produto. com validade não inferior a 20 dias da data de entrega do produto..	KG	1290	R\$ 40,99	R\$ 52.877,10
104	446678	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADO: fatiado fino (fatia média de 20 g), embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. com validade não inferior a 20 dias da data de entrega do produto.	KG	1388	R\$ 52,00	R\$ 72.176,00
105	447720	SALSICHA TIPO VIENA: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	1620	R\$ 10,60	R\$ 17.172,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 13						R\$ 183.008,96



GRUPO/LOTE 14: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
106	447668	BACON FATIADO: embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistente; pacotes primários de 500g. (entrega diária). Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual)	KG	150	R\$ 27,49	R\$ 4.123,50
107	447769	PRESUNTO DE PERU FATIADO: cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. com validade não inferior a 15 dias da data de entrega do produto.	KG	392	R\$ 24,12	R\$ 9.455,04
108	447072	QUEIJO, TIPO COALHO: embalados em pacotes ermeticamente fechados com 500g com sabor levemente ácido e salgado, massa; cozida e prensada, com textura fechada, envolvido em plástico grosso onde deverá conter todas as informações sobre o produto. com validade não inferior a 20 dias da data de entrega do produto..	KG	430	R\$ 40,99	R\$ 17.625,70
109	446678	QUEIJO, TIPO MUSSARELA FATIADO: fatiado fino (fatia média de 20 g), embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. com validade não inferior a 20 dias da data de entrega do produto.	KG	462	R\$ 52,00	R\$ 24.024,00
110	447720	SALSICHA TIPO VIENA: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	540	R\$ 10,60	R\$ 5.724,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 14						R\$ 60.952,24

GRUPO/LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
111	603269	AÇÚCAR CRISTAL: granulado, embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1000g, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	20772	R\$ 4,15	R\$ 86.203,80
112	474371	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO BRANCA, embalagem primária de 1000g. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o	KG	8937	R\$ 5,47	R\$ 48.885,39





		armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferir de 6 meses da data de entrega do produto.						
113	458910	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO FINA PARBONILIZADO , embalagem primária de 1000g. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferir de 6 meses da data de entrega do produto.	KG	5940	R\$	5,25	R\$	31.185,00
114	463595	CAFÉ : de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos pretos- verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g. Livre de impurezas e validade mínima de 5 dias da data de entrega do produto. Produzido Segundo as boas praticas de fabricação de alimentos (Resolução da ANVISA nº 216/2004)	PCT	22284	R\$	6,80	R\$	151.531,20
115	458920	FARINHA DE MANDIOCA ; Farinha de Mandioca tipo 1, classe branca fina, isenta de sujidades. Produto obtido pela desidratação e moagem de raízes de mandioca, tratadas por processos tecnológicos adequados e isentas do radical cianeto, submetido ao processo de torrefação. O produto deverá ser da classe branca, seca e fina, do tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 1kg Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	2070	R\$	5,62	R\$	11.633,40
116	459010	FARINHA DE MILHO FLOCADA DO TIPO FLOCÃO : em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido mínimo de 500g, com validade não inferior de 120 dias da data de entrega do produto.	pct	6458	R\$	3,72	R\$	24.023,76
117	460265	FARINHA DE TRIGO : especial com fermento: características: obtida do trigo moído, limpo e desgerminado; cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; embalagem pacote com 1Kg;	kg	1703	R\$	4,94	R\$	8.412,82
118	465332	FARINHA DE TRIGO : especial sem fermento: características: obtida do trigo moído, limpo e desgerminado; cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; embalagem pacote com 1Kg;	kg	1822	R\$	4,90	R\$	8.927,80
119	462474	FÉCULA DE MANDIOCA ; embalada em sacos plástico hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal pacotes de 1kg. Com data de fabricação e validade. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	1620	R\$	6,64	R\$	10.756,80
120	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	KG	4646	R\$	4,83	R\$	22.440,18
121	464565	FEIJÃO DE CORDA: TIPO 1 - embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	KG	2925	R\$	8,06	R\$	23.575,50
122	464567	FEIJÃO FRADINHO MACASSAR TIPO 1 , de 1º qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de	KG	1395	R\$	6,45	R\$	8.997,75



		embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 180 dias da data de entrega do produto.					
123	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1: de 1° qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	2063	R\$ 6,77	R\$ 13.966,51	
124	465695	GOMA FRESCA PARA TAPIOCA: de 1° qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	KG	2475	R\$ 5,99	R\$ 14.825,25	
125	459002	MACARRÃO MASSA ESPAGUETE: Farinha de trigo especial e semola de trigo em embalagem plástica, transparentes, limpos, não violados, resistentes, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem íntegra, atóxica, vedada hermeticamente com peso mínimo de 500g, com validade não inferior de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	6196	R\$ 2,94	R\$ 18.216,24	
126	458993	MACARRÃO MASSA PARAFUSO: Farinha de trigo especial e semola de trigo em embalagem plástica, transparentes, limpos, não violados, resistentes, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem íntegra, atóxica, vedada hermeticamente com peso mínimo de 500g, com validade não inferior de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2430	R\$ 3,67	R\$ 8.918,10	
127		PROTEÍNA DE SOJA: texturizada, composição básica soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido embalagem mínima de 400g com validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto.	UNID	450	R\$ 6,38	R\$ 2.871,00	
128	433275	SAL MOIDO: iodato; produto deve seguir a legislação vigente. Deve apresentar sob forma de cristais brancos, com granulação uniforme própria à respectiva classificação devendo ser inodoro, salino-salgado próprio, estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. O teor de iodo deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 30 kg. Prazo mínimo de validade de 3 meses da data da entrega.	KG	1589	R\$ 2,00	R\$ 3.178,00	
VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 15						R\$ 498.548,50	

GRUPO/LOTE 16: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
129	603269	AÇÚCAR CRISTAL: granulado, embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1000g, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	2308	R\$ 4,15	R\$ 9.578,20
130	474371	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO BRANCA, embalagem primária de 1000g. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferior de 6 meses da data de entrega do produto.	KG	993	R\$ 5,47	R\$ 5.431,71
131	458910	ARROZ TIPO 1: CLASSE LONGO FINA PARBONILIZADO, embalagem primária de 1000g. Livre de insetos e impurezas que comprometam o	KG	660	R\$ 5,25	R\$ 3.465,00





		consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferior de 6 meses da data de entrega do produto.						
132	463595	CAFÉ: de primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos pretos- verdes ou fermentados e crus, na cor castanha claro a moderado escuro, s/amargor, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular a intenso, isento de gosto ríozona, qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de zero a dez, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g. Livre de impurezas e validade mínima de 5 dias da data de entrega do produto. Produzido Segundo as boas praticas de fabricação de alimentos (Resolução da ANVISA nº 216/2004)	PCT	2476	R\$	6,80	R\$ 16.836,80	
133	458920	FARINHA DE MANDIOCA; Farinha de Mandioca tipo 1, classe branca fina, isenta de sujidades. Produto obtido pela desidratação e moagem de raízes de mandioca, tratadas por processos tecnológicos adequados e isentas do radical cianeto, submetido ao processo de torrefação. O produto deverá ser da classe branca, seca e fina, do tipo 1 e classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura. Saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 1kg Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	230	R\$	5,62	R\$ 1.292,60	
134	459010	FARINHA DE MILHO FLOCADA DO TIPO FLOCÃO: em embalagem plástica transparente com identificação do produto data de embalagem, prazo de validade e peso líquido mínimo de 500g, com validade não inferior de 120 dias da data de entrega do produto.	pct	717	R\$	3,72	R\$ 2.667,24	
135	460265	FARINHA DE TRIGO: especial com fermento: características: obtida do trigo moído, limpo e desgerminado; cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; embalagem pacote com 1Kg;	kg	189	R\$	4,94	R\$ 933,66	
136	465332	FARINHA DE TRIGO: especial sem fermento: características: obtida do trigo moído, limpo e desgerminado; cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 04 meses contados a partir do recebimento do produto; embalagem pacote com 1Kg;	kg	202	R\$	4,90	R\$ 989,80	
137	462474	FÉCULA DE MANDIOCA; embalada em sacos plástico hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal pacotes de 1kg. Com data de fabricação e validade. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	180	R\$	6,64	R\$ 1.195,20	
138	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	KG	516	R\$	4,83	R\$ 2.492,28	
139	464565	FEIJÃO DE CORDA: TIPO 1- embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério da agricultura.	KG	325	R\$	8,06	R\$ 2.619,50	
140	464567	FEIJÃO FRADINHO MACASSAR TIPO 1, de 1º qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	155	R\$	6,45	R\$ 999,75	
141	464552	FEIJÃO PRETO TIPO 1: de 1º qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de	KG	229	R\$	6,77	R\$ 1.550,33	





		validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 180 dias da data de entrega do produto.					
142	465695	GOMA FRESCA PARA TAPIOCA: de 1° qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	KG	275	R\$	5,99	R\$ 1.647,25
143	459002	MACARRÃO MASSA ESPAGUETE: Farinha de trigo especial e semola de trigo em embalagem plástica, transparentes, limpos, não violados, resistentes, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem integra, atóxica, vedada hermeticamente com peso mínimo de 500g, com validade não inferior de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	688	R\$	2,94	R\$ 2.022,72
144	458993	MACARRÃO MASSA PARAFUSO: Farinha de trigo especial e semola de trigo em embalagem plástica, transparentes, limpos, não violados, resistentes, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem integra, atóxica, vedada hermeticamente com peso mínimo de 500g, com validade não inferior de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	270	R\$	3,67	R\$ 990,90
145		PROTEÍNA DE SOJA: texturizada, composição básica soja 50% e carboidrato 30%, apresentação farinha, aspecto físico sólido embalagem minina de 400g com validade não inferior a 120 dias da data de entrega do produto.	UNID	50	R\$	6,38	R\$ 319,00
146	433275	SAL MOIDO: iodato; produto deve seguir a legislação vigente. Deve apresentar sob forma de cristais brancos, com granulação uniforme própria à respectiva classificação devendo ser inodoro, salino-salgado próprio, estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. O teor de iodo deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 30 kg. Prazo mínimo de validade de 3 meses da data da entrega.	KG	176	R\$	2,00	R\$ 352,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO/LOTE 16

R\$ 55.383,94

GRUPO/LOTE 17 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
147	477542	BISCOITO AMANTEIGADO TRADICIONAL 360g: composição básica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo em pó, manteiga, sal, emulsificante (lecitina de soja), fermentos químicos em pó (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio) e aromatizantes, derivados de ovo, trigo, soja e leite. podendo ou não conter, aveia, castanha- do- brasil e castanha – de- caju. aromatizante sintético idêntico ao natural, glúten e lactose. Informações Nutricionais: Porção 30 g (3 e 1/2 unidades); Valor energético 142 kcal = 588 kJ (7%VD*); Carboidratos 19 g (6%VD*); Proteínas 2,3 g (3%VD*); Gorduras totais 6,1 g (11%VD*); Gorduras saturadas 2,9 g (18%VD*); Gorduras trans 0 g (**); Fibra alimentar 0,8 g (3%VD*); Sódio 79 mg (4%VD*),. acondicionado em embalagens tipo lata de no mínimo 340g Embalagem de 340g com aproximadamente 39 biscoitos. Tamanho aproximado: 19cm de diâmetro e 6 cm altura. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	LATA	1170	R\$	6,98	R\$ 8.166,60
148		BISCOITO CHAMPANHE 150G: composição básica: farinha de trigo, ovo, fermento químico, gordura vegetal, sal açúcar, outras substancias	PCT	1110	R\$	7,94	R\$ 8.813,40

Página 64 de 205





		permitidas, acondicionado em embalagens plástica de no mínimo 150g Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.						
149	232236	BISCOITO DOCE MAIZENA: sem recheio tipo maizena, vitaminado, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica de no mínimo 360g Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	4170	R\$	3,92	R\$	16.346,40
150	461736	BISCOITO DOCE SORTIDO: Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento, amido de milho, sal, eleticina de soja. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos de 400g. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	2798	R\$	6,71	R\$	18.774,58
151	402680	BISCOITO DOCE WAFER: recheado wafer 140g: sabores variados composição básica sem gordura trans farinha de trigo, gordura vegetal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 06 meses a contar data entrega embalagem filme bopp; pesando no mínimo 140 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com as normas vigentes.	PCT	1575	R\$	2,55	R\$	4.016,25
152	460234	BISCOITO RECHEADO: sem gordura trans., sabores variados, embalagem de 140g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PCT	2625	R\$	2,19	R\$	5.748,75
153		BISCOITO RECHEADO: sem gordura trans., sabores variados, embalagem de 35g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	UNID	7875	R\$	1,59	R\$	12.521,25
154		BISCOITO SALGADO ACEBOLADO: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 300g (especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	2423	R\$	8,08	R\$	19.577,84
155	460235	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER. Embalagem primária em pacotes de no mínimo 360g. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	3201	R\$	4,96	R\$	15.876,96
156		BISCOITO SALGADO SORTIDO: embalagem em saco plástico com no mínimo 360g com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	PCT	1425	R\$	3,99	R\$	5.685,75
157	460235	BISCOITO TIPO CREAM CRACK: embalagem 400g, Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	PCT	4521	R\$	4,40	R\$	19.892,40
158	460241	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor chocolate, de 1ª qualidade, com ingredientes selecionados, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, com cacau em pó, embalagem primária plástica transparente, resistente e atóxico com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 400g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 06 meses da data da entrega.	PCT	225	R\$	4,99	R\$	1.122,75
159	477542	Biscoito de leite tipo rosquinha sabor coco, de 1ª qualidade, com ingredientes selecionados, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, com cacau em pó, embalagem primária plástica transparente, resistente e atóxico com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 400g	PCT	225	R\$	5,90	R\$	1.327,50

